

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESOLUÇÃO Nº 120/99

AUTORIA : Vd. Anísio Vilela Junqueira Neto

Acrescenta Parágrafo ao
Artigo 127 do Regimento
Interno da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica
faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga a seguinte Reso-
lução:

Art. 1º - O Artigo 127 do Regimento Interno da
Câmara Municipal, será acrescido com um Parágrafo único, que ober-
decerá a seguinte redação:


Art. 127 -

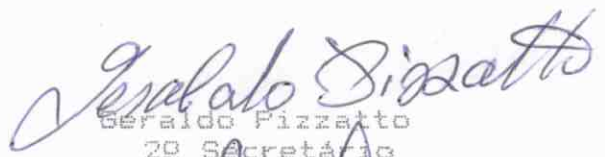
Parágrafo único - A Palavra Livre, será con-
cedida à comunidade na fase após a apresentação das matérias.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

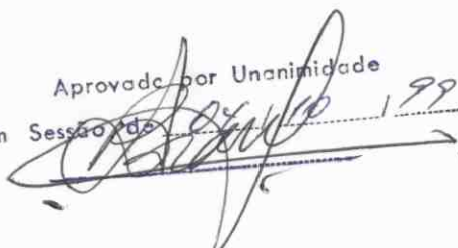
Vila Rica, 04 de Outubro de 1999.

Vds:


Maria Lazara da Silva
1ª Secretária


Geraldo Pizzatto
2º Secretário


Benemérito Ferreira de Araujo
Presidente

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de  1999

